

NESTA EDIÇÃO:

**DURAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
E PAGAMENTOS À LUZ DO DIREITO FINANCEIRO
E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA,
REGULAÇÃO E COMPLIANCE

**Visual
Law**

THOMSON
REUTERS®

• **RDAI 25**

ANO 7 • n. 25 • Abr.-Jun. • 2023

*Journal of Administrative Law, Infrastructure,
Regulation and Compliance*

N. 7 • ISSUE 25 • Apr. - June • 2023

INDICAÇÃO DE MEMBROS CONSELHEIROS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS PELO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO: NATUREZA JURÍDICA E DELIMITAÇÃO AO ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA
DA PRÁTICA DE NEPOTISMO

COORDENAÇÃO

**AUGUSTO NEVES DAL POZZO E
RICARDO MARCONDES MARTINS**



THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

A CRISE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO BRASIL: IMPACTOS DA LEI 13.467/2017 E A VULNERABILIDADE SOCIAL DOS DIREITOS DO TRABALHADOR

*THE ECONOMIC DEVELOPMENT CRISIS IN BRAZIL: IMPACTS OF LAW
NO. 13,467/2017 AND SOCIAL VULNERABILITY TO WORKER RIGHTS*

FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER

Doutorando em Direitos Fundamentais e Democracia pela UNIBRASIL (2019/2022). Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia pela UNIBRASIL (Turma 2010). Possui graduação em Administração de Empresas pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná (2002); graduação em Direito pela Universidade Positivo (2007); especialização em Direito Material e Processual do Trabalho pela Escola da Magistratura do Trabalho EMATRA/PR – UNIBRASIL (2008). Especialista em Teoria Crítica dos Direitos Humanos pela *Universidad Pablo de Olavide* (Sevilla/Espanha, 2011). Atualmente militante nas demandas trabalhistas e empresariais. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Privado, principalmente nos seguintes temas: direitos humanos, relação de trabalho e direito empresarial. Professor nos cursos de graduação e pós-graduação (*lato sensu*) de Direito, Administração de Empresas e Ciências Contábeis na Faculdade Nacional de Educação e Ensino Superior do Paraná e nas Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL.
contato@professorzipperer.com.br
ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-4006-6920].

ANDRÉ GONÇALVES ZIPPERER

Doutor em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, sendo bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Mestre em Direito Empresarial pelo Centro Universitário Curitiba. Atualmente é advogado. Pesquisador da USP/Getrab (Grupo de Estudos de Direito Contemporâneo do Trabalho e da Seguridade Social) e do Cielo laboral (*Comunidad para a investigacion e o estudo laboral y ocupacional*). Professor convidado de cursos de pós-graduação em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho da Faculdade das Indústrias, UniFAE, UniDomBosco, ABDCconst, CESUPA, Meu Curso, Católica de Joinville, BSSP Educacional, FDV (Faculdade de Direito de Vitória), PUC-PR, Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná (Ematra IX) e do Centro Universitário Curitiba. Membro do Instituto dos Advogados do Paraná (IAP) e do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Conselheiro-Membro do Conselho de relações do trabalho da Associação Comercial do Paraná. Conselheiro da Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná. Árbitro da Canatra – Câmara Nacional de Arbitragem Trabalhista.
andre@zmadvocacia.adv.br
ORCID: [https://orcid.org/0000-0001-9286-3214].
DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.25.zipperer].

Recebido em: 20.03.2022 | Received on: March 20th, 2022

Aprovado em: 18.05.2022 | Approved on: May 18th, 2022

ÁREAS DO DIREITO: Trabalho; Processual; Administrativo; Direitos Humanos

RESUMO: A chamada Reforma Trabalhista, Lei 13.467, sancionada em julho de 2017, trouxe um novo contexto social, devido à alteração da dinâmica nas relações entre o capital e o trabalho, com inúmeras ações diretas de inconstitucionalidade interpostas no Supremo Tribunal Federal, com julgamentos ainda pendentes, além das inquietações políticas, sendo necessária, portanto, uma análise do direito nos momentos de crise e da dinâmica do desenvolvimento econômico e social no Brasil pós-reforma. Serão apresentados alguns elementos científicos para a compreensão da regulamentação legislativa estatal, passando pela análise metodológica própria da economia e da administração, para então, a partir dessa óptica, finalmente estabelecer uma maior competitividade frente à grande alteração dos métodos de produção do século XXI, não afetando o princípio da vedação ao retrocesso social ou da irreversibilidade dos direitos fundamentais. O estudo ressalta a importância de uma alternativa "legal" ao modelo apresentado pelo governo federal, utilizando-se do princípio constitucional da ordem econômica, sob a óptica do direito normativo, prevendo tratamento jurídico trabalhista "digno" ao pleno emprego, visando ao incentivo de novas contratações pela simplificação das obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela simples eliminação ou redução dessas por meio de uma lei mais competitiva, sem qualquer entrave legal ou constitucional e com a participação efetiva das entidades representativas, principalmente da classe trabalhadora.

PALAVRAS-CHAVE: Direito fundamental ao meio ambiente do trabalho equilibrado – Proibição de retrocesso – Restrições a direitos fundamentais – Desenvolvimento econômico e social.

ABSTRACT: The so-called labor reform, law n. 13,467, enacted in July 2017, brought a new social context and a greater dynamic of the relationship between capital and labor, with numerous direct actions of unconstitutionality filed in the Supreme Federal Court, with judgments still pending., in addition to political concerns, it is necessary to analyze the law in times of crisis and the dynamics of economic and social development. Some scientific elements will be presented for the understanding of state legislative regulation, going through the methodological analysis proper to the economy and administration, then, from this perspective, to finally establish greater competitiveness in the face of the great change in the production methods of the 21st century, no affecting the principle of the prohibition of social regression or the irreversibility of fundamental rights. The importance of a "legal" alternative to the model presented by the Federal Government, using the constitutional principle of economic order, from the perspective of normative law, providing for labor legal treatment at full employment, aiming at encouraging the simplification of administrative, tax, social security and credit, or by the simple elimination or reduction of these by means of a more competitive law, without any legal or constitutional obstacle and with the effective participation of the representative entities, mainly of the working class.

KEYWORDS: Fundamental right to the balanced work environment – Prohibition of retrogression – Restrictions on fundamental – Rights Economic and Social Development.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Da problemática legislativa e o restabelecimento da ordem democrática no Direito Trabalhista brasileiro. 3. Do direito social e fundamental ao trabalho e desenvolvimento econômico. 4. Conclusão. 5. Bibliografia. 6. Jurisprudência.

1. INTRODUÇÃO

O governo¹ federal avança na sua política de redução de direitos sociais e de equilíbrio das contas públicas, fazendo intervenções legislativas, a começar pela Consolidação das Leis do Trabalho, que, por um modelo alternativo, supostamente iria trazer maior competitividade à classe empresarial como também maior dinamismo às relações empregatícias, já que naquela oportunidade o Brasil apresentava altíssimos índices de desemprego.²

A expansão da Reforma Trabalhista ocorrida inicialmente em 2017 veio acompanhada também da famigerada Reforma da Previdência, com redução ainda maior dos direitos sociais da classe trabalhadora, inclusive sendo questionada novamente pelas entidades legitimadoras em novas ações de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Mais recentemente, o Congresso Nacional, por meio de sua Câmara dos Deputados e Senadores, aprovou diversas medidas provisórias, intituladas como Direitos da Liberdade Econômica (Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019), estabelecendo garantias do livre mercado e de impactos regulatórios. Ainda, mediante a crise global estabelecida por um vírus mortal que afetaria todo o sistema econômico mundial no ano de 2020, tivemos novas medidas emergenciais, afetando diretamente o trabalhador brasileiro, causando um enorme exército de reserva e aumentando consideravelmente a mão de obra barata e não qualificada no território nacional, além do trabalho informal e disruptivo.

Portanto, enquanto não temos uma real definição da situação proposta, a prática da economia laboral vem demonstrando, mediante números, que a reforma proporcionada pelo atual modelo não teve o resultado esperado, já que a estatística de desempregados não reduziu, como também as classes não pactuaram com os referidos termos modificadores, que, diante da instabilidade do texto legal, não proporcionaram qualquer segurança jurídica, inclusive para o próprio empresariado brasileiro, que ficou refém de consultorias deficitárias para implementação ou não daquilo que foi modificado.

1. *Como citar este artigo | *How to cite this article*: ZIPPERER, André Gonçalves; ZIPPERER, Fabrício Gonçalves. A crise de desenvolvimento econômico no Brasil: impactos da Lei 13.467/2017 e a vulnerabilidade social dos direitos do trabalhador. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura* | RDAI, São Paulo, ano 7, n. 25, p. 197-214, jan.-mar. 2023. DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.25.zipperer].

2. TAXA média de desemprego sobe em 2017 e é a maior desde 2012, diz IBGE. *Uol*, 31.01.2018. Disponível em: [https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2018/01/31/desemprego-quarto-trimestre-ibge.htm]. Acesso em: 29.01.2021.

Apesar de não ser o projeto ideal, é um bom exemplo da promoção do ajustamento da legislação e também da interpretação laboral da realidade das pequenas empresas, sem atingir seus fundamentos nem modificar a estrutura protecionista da redação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho), demonstrando-se a viabilidade desse novo paradigma do contrato de trabalho e emprego, em detrimento do artigo 170 da Constituição Federal de 1988 e artigo 179 da Constituição Federal de 1988.

Pelas razões anteriormente enumeradas e por outras a serem acrescentadas, o tema se afigura relevante, atual e em consonância com a política econômica atualmente adotada e as estratégias “nefastas” e “inconstitucionais” do governo federal, que, ao retaliar e fatiar a Consolidação das Leis do Trabalho, mediante medidas provisórias ou concessões legislativas a partidos políticos, vem causando uma grande insegurança jurídica. *A contrario sensu*, temos uma boa alternativa legal sob a óptica trabalhista a partir de uma definição hermenêutica e legislativa dos princípios previstos no artigo 170 da Constituição Federal de 1988, restabelecendo a ordem democrática e o crescimento econômico e social do país.

5. BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Amauri Cesar. A eficácia dos direitos fundamentais no âmbito das relações trabalhistas. *Revista LTr*, São Paulo, v. 75, n. 10, p. 1209-1218, out. 2011.
- BARACAT, Eduardo Milléo. *A boa-fé no direito individual do trabalho*. São Paulo: LTr, 2003.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 7. ed. ver., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998.
- DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 3. ed. São Paulo: LTr, 2004.
- DINIZ, Gustavo Saad. Responsabilidade pessoal do administrador de sociedade limitada no âmbito trabalhista: restrição de critérios pelo artigo 50 do CC/2002. *Revista Síntese Trabalhista*, Porto Alegre, n. 169, p. 25, jul. 2003.
- HACHEM, Daniel Wunder. A dupla noção jurídica de interesse público em Direito Administrativo. *A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, Belo Horizonte, ano 3, n. 11, p. 59-110, jan.-mar. 2003.
- IRTI, Natalio. *La edad de la descodificacio*. Barcelona: Jose Marica Bosch Editor, 1992.
- LEAL, Carla Reita Faria; RODRIGUES, Dehora Renata Nunes. A aplicação do princípio da proibição de retrocesso no âmbito do direito ambiental do trabalho. *Revista de Direitos Fundamentais & Democracia*, Curitiba, v. 24, n. 2, p. 253-282, maio-ago. 2019.
- LUCRO líquido do banco Itaú cresce e vai a R\$ 25 bilhões em 2018. *GI*, 04.02.2019. Disponível em: [<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/02/04/itau-tem-lucro-de-r-6206-bilhoes-no-quatro-trimestre.ghtml>]. Acesso em: 08.09.2019.

- MELO, Sandro N. *Meio ambiente do trabalho: direito fundamental*. São Paulo: LTr, 2001.
- NOVELINO, Marcelo. *Direito constitucional*. São Paulo: GEN, 2009.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. *Direitos humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2014. E-book.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 2. ed. rev. e atual. Porte Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos fundamentais sociais, mínimo existencial e direito privado: breves notas sobre alguns aspectos da possível eficácia dos direitos sociais nas relações entre particulares. In: *Direitos fundamentais: estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres*. São Paulo: Renovar, 2006.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- SILVA, Homero Batista Mateus da. *Comentários à Reforma Trabalhista: análise da Lei 13.467/2017*. São Paulo: Ed. RT, 2017.
- TAXA média de desemprego sobe em 2017 e é a maior desde 2012, diz IBGE. *Uol*, 31.01.2018 Disponível em: [<https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2018/01/31/desemprego-quarto-trimestre-ibge.htm>]. Acesso em: 29.01.2021.
- TEPEDINO, Gustavo. A tutela da personalidade no ordenamento civil-constitucional brasileiro. In: *Temas de direito civil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- VERBICARO, Loaine Prado; MOTA, Saulo Marinho. A Reforma Trabalhista como Sintoma de Fragilização da Democracia Brasileira. *Revista de Direitos Fundamentais & Democracia*, Curitiba, v. 25, n. 2, p. 126-150, maio-ago. 2020.

6. JURISPRUDÊNCIA

- BRASIL. STF. *Petição Inicial*. Disponível em: [www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/pesquisarPeticaoInicial.asp]. Acesso em: 19.01.2021.
- BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. *Tutela Cautelar Antecedente 0000053-72.2021.5.05.0133*. Camaçari/BA, 05.02.2021. Disponível em: [www.conjur.com.br/dl/0000053-7220215050133-ford-proibida.pdf]. Acesso em: 08.02.2021.



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREAS DO DIREITO: Trabalho; Processual; Administrativo; Direitos Humanos

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- As normas de saúde e segurança no trabalho como direitos de indisponibilidade absoluta: os limites à negociação coletiva trabalhista em face a aprovação da Lei 13.467/2017, de Evelyn Thiciane M. Coelho Clemente – *RT* 985/149-165;
- A regulamentação do dano extrapatrimonial pela reforma trabalhista (Lei 13.467/2017) sob a perspectiva sistêmica do direito no constitucionalismo contemporâneo, de Rúbia Zanotelli de Alvarenga e Luiza Baleeiro Coelho Souza – *RDT* 196/63-85;
- Direito do trabalho nos novos tempos, de Francisco Pedro Jucá e Mércio Hideyoshi Sato – *RDT* 196/177-204;
- Prevalência do negociado sobre o legislado: ensaio sobre uma proposta de legitimação da concertação interdialogica trabalhista perante a teoria dos direitos fundamentais, de Marcelo Ferreira Machado – *RDT* 175/17-43; e
- Reforma trabalhista: eficácia no tempo das normas de direito processual do trabalho, de Gustavo Filipe Barbosa Garcia – *RT* 999/563-584.